

## **A ORIGEM CONSTITUCIONAL-DIRETA: O DIREITO FUNDAMENTAL ESPECÍFICO**

FACULDADE DE DIREITO DA UFMG  
MONOGRAFIA EM MATÉRIA ISOLADA  
PROFESSOR: JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA BARACHO JUNIOR  
TÍTULO:  
A INCLUSÃO DIGITAL E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS  
**Aluno: Fernando Neto Botelho**

### **A INCLUSÃO DIGITAL E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O mundo experimenta, desde a passagem do século XIX, com ênfase nos últimos cinquenta anos, a mais revolucionária concentração de alterações comportamentais e relacionais-sociais da história da humanidade.

Os ciclos, econômicos, sociais, políticos, com repercussões em alterações de clássicas delimitações geográficas - historicamente amparadas em fatores fixos e físicos que definem parâmetros político-econômicos-geográficos - foram maximizados e ao mesmo enfeixados em lapsos de tempo cada vez menores.

Para se restringir o trato exemplificativo da questão apenas aos últimos cinquenta anos - chamado período do "pós-guerra" do último século, ou da fase iniciada com o término da segunda grande guerra e representada pela segunda metade do século XX - foram transformados, em fenômenos de intensa regionalização econômico-social, regiões específicas da Ásia, da Europa, e do Norte da América, onde, respectivamente, assistiu-se à edição e seguida ruína econômica e social de países asiáticos (os "tigres"), de reunificação e, atualmente, quase federalização de uma plêiade de Estados europeus (os atuais e os já pré-vinculados Estados-membros da União Européia), bem assim de alguns importantes Estados da América do Norte (EUA, Canadá, e México), mais, recentemente, a própria união regional de Estados do cone-sul da América (Argentina, Brasil, Uruguai, agora o Peru).

A aceleração dos movimentos de capitais - que se volatizaram pelos mercados mundiais com velocidade nunca vista, passando, em bilhões, trilhões, de unidades monetárias, de uma economia a outra, em questão de horas, ou de dias - a intensificação de relações comunicativas instantâneas, ou "real-time", o encurtamento, no tempo e no espaço de tráfego, dos conteúdos definidores de contatos remotos entre os povos, a permanente troca de mensagens e conteúdos, a universalização da linguagem técnica, os recursos adicionais de comunicação agregados aos meios clássicos de contatos (da voz, e os de voz e dados, com "approaches" de imagens, sons, textos), tudo, enfim, voltou-se, nesta segunda fantástica metade do último século, para a edição da mais profícua - em ambos sentidos (produtivo, e também negativo) - fase de mudanças da história humana.

Fenômenos como o da "globalização" de culturas, de economias, ou, da transnacionalização de políticas, ou ainda da intensificação da regionalização de pactos e tratados inter-estaduais, da alteração repercussiva dos parâmetros clássicos definidores da soberania dos Estados, surgiram, em paralelo - mas, como claro perfil de consequência, de resultante - da mais intensa comunicabilidade que passou a permear as sociedades, os povos, e o convívio dos cidadãos.

A velocidade, como elemento quantitativo da relação comunicativa, aliou-se à melhoria de sua qualidade essencial - com agregação de outros elementos básicos (imagens, escritos, e a dinâmica dos movimentos) - e isto transformou a informação e o conhecimento humano

em "commoditie" universal, suscetível de acesso e transmissão, facilitados, à partir de qualquer ponto do globo.

Gerou-se, em suma, um poder novo, imensamente modificador, e formador de novas opiniões comunitárias e de novos movimentos de massa.

Não se pode, sem comprometimento da isenção, lançar-se a uma eloqüente defesa dos seus bons resultados, menos ainda a uma suicida condenação apriorística de seus maus efeitos. É preciso, antes de qualquer julgamento - que, somente a história, de cada povo em particular, e da humanidade, como um todo, habilitará fazer - cuidar do tratamento específico de cada uma destas conseqüências, boas ou más.

Conferir atenção e preparo - interno-nacional - ao fenômeno, que habilite a lida com as resultantes da aceleração comunicativa, seja no plano da reconceitualização, compreensão, e estudo, dos aspectos novos gerados, que a tiveram como base estrutural primitiva (como o da "globalização"), parece ser o primeiro e imediato passo.

Dele, seguramente se seguirão os demais, de desenvolvimento, talvez de domínio e melhor controle, e, finalmente, de compreensão histórica, do que tem sido e do que tem provocado, nestes últimos tempos, a intensificação comunicativa no mundo.

Particularmente, não se poderá abandonar a necessidade, para isso, de que a análise adote um ponto de partida.

E, este haverá de ser, em nossa visão, o de aferição dos benefícios que as comunicações - ou, tecnicamente, o portfólio disponível de aplicações acessíveis sob o conceito técnico de telecomunicações, ou de TI-Tecnologias da Informação - geraram, bem assim a capacidade que têm, eles próprios, de minimização dos efeitos sociais.

Pode-se mais resumidamente dizer que estará justamente na análise deste particular paradoxo das telecomunicações, ou, na aferição do bifrontismo de suas aplicações - benefícios/malefícios - a melhor e mais apropriada forma de lida atual com o fenômeno.

De modo especial, estará na compreensão exata de um de seus princípios-mor, ou de suas finalidades-base, indutor, aliás, de sua prática em âmbito mundial, a solução lógica do equacionamento de seus custos e de seus benefícios.

Tenha-se, assim, em foco a universalização obrigatória dos benefícios de telecomunicações, como mecanismo redutor das desigualdades sociais e regionais.

Se o portfólio amplo das Tecnologias de Informação suportadas por recursos teletransmissivos - radiodifusão de imagens e sons, telefonia móvel, fixa, telemetria por radiofreqüência, uso da capacidade espectral de satélite, e respectivas redes (locais, regionais, e mundial) - irá, como tem feito, produzir significativos resultados em prol de uns (redução dos conceitos espaciais e temporais onerosos para a comunicação), não se poderá promover, ainda que compulsoriamente, a mais imediata extensão destes favores a todos. Nisto, essencialmente, a "ratio" determinante da compulsoriedade da universalização das telecomunicações: compeler a que, regiões, Estados, locais, enfim, onde implementadas aplicações telecomunicativas, não guardem exclusões de abrangência, isto é, sejam reduzidas, minimizadas, até à neutralização total, todas as zonas de não-abrangência geográfica que estejam submetidas a uma mesma soberania nacional (ou regional). A exclusão de benefícios produzidos ou produtíveis por Tecnologias da Informação se acentua e se agrava em realidades onde esses mesmos benefícios se instalem.

Noutras palavras, quanto mais presente a prática telecomunicativa e suas inovações, mais emergente se tornará a necessidade universalizante respectiva, exatamente em razão do fato de que, com a melhoria (telecomunicativa), espaços e ganhos são otimizados - para uns - com agravamento (ou geração inovadora) de danos para os demais que não estejam submetidos a igual alcance.

Em analogia com a conceituação sociológica de "exclusão social", tem ganho, por isso, espaço, em importância e atenção, nos debates e discussões implementados sobre o assunto no mundo moderno - globalizado por recursos telecomunicativos otimizados - o tema da "exclusão digital", alusiva exatamente à não-inclusão, em abrangência telecomunicativa, de porções comunitárias expressivas.

Aos "bolsões de miséria social-física" passaram a se equiparar, na retórica definidora da necessidade de universalização (das telecomunicações), os "bolsões de miséria digital", uma alusão essencializadora que se extrai do conceito dos "digit binary", ou, da sigla "bit", a que a última expressão corresponde para definição do código de representação eletrônica de produtos/conteúdos (pré-digitalizados) que trafegam pelas mais variadas redes. O estudo, então, da universalização, como princípio-vetor das telecomunicações, equivalerá, antes, ao do próprio exame, no campo da teletransmissão digitalizada de conteúdos, de mecanismos que reduzam as desigualdades - eletrônicas e telecomunicativas - regionais e sociais.

À equação segundo a qual "inclusão-digital" equivalerá à universalização irá se dedicar o tema fulcral desta abordagem, ou, em sentido inverso, à razão lógica segundo a qual a ausência ou a insuficiência de programas universalizantes dos benefícios de TI ocasionará, incoercivelmente, fomento de desigualdades regionais e sociais as mais agudas, pois correlatas da desigual proporção do próprio fomento positivo que recursos de TI também produzem.

## **A Exclusão Digital no Mundo**

O tema da exclusão digital tem origem externa, pontuando, hoje, a mais ampla abrangência, em intensidade, de regiões e de Estados nacionais onde o portfólio de telecomunicações se implanta.

Para se ter uma idéia do impacto destes serviços especificamente em nosso país, mais precisamente dos resultados, por ausência de universalização respectiva dos serviços de telecomunicações nacionais-brasileiros, sejam conferidos os dados contidos no importante estudo (publicado em "IDG Now, 10.04.2003"):

*"O Comitê para Democratização da Informática (CDI) em parceria com o Centro de Pesquisas Sociais (CPS) da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro divulgaram nesta quinta-feira (10/04), os resultados do Mapa da Exclusão Digital no País.*

*O mapa, que traça um panorama do apartheid digital no País, tem como objetivo atuar como referência nacional na definição de estratégias para a superação desta grande exclusão. O estudo, coordenado pelo CDI, conta ainda com o apoio da Sun Microsystems e da ONG norte-americana USAID.*

*O trabalho, que levou dez meses para ficar pronto, traça perfis nos diversos segmentos da sociedade, levando em conta a extensão do acesso, os determinantes e as conseqüências da tecnologia. O projeto está dividido em duas partes. A primeira, consiste na geração de um banco de dados disponibilizado em CD e na Internet, pelo Web site*

*<http://www.fgv.br/cps> . A segunda parte é composta por um relatório com diagnóstico e prescrições.*

*Veja abaixo algumas das conclusões apontadas pelo estudo:*

*· O Brasil conta atualmente com apenas 26,7 milhões de habitantes que podem ser consideradas "incluídos digitais". O restante da população, os outros 149,4 milhões, não têm acesso à Web e são, portanto, excluídos digitais.*

*· As pessoas com nível superior incompleto estão hiper-representadas entre os incluídos digitais. A participação delas na população - 6,3% - sobe para 29,6% nos que possuem*

computador e para 35,2% nos que acessam a Internet.

· A chance controlada de servidores públicos possuírem computador é 10,3% maior do que para um trabalhador do setor de serviços.

· Imigrantes antigos conseguem conciliar sua maior capacidade de geração de renda com a necessidade de comunicação, característica daqueles que vieram de outras terras, apresentando uma taxa de inclusão digital de 15%.

· As menores taxas de inclusão digital são encontradas nos Estados de ocupação recente como o Tocantins, ou nos mais pobres.

· Em termos de taxas de acesso à computador, 12,42% da população que vivem em áreas urbanizadas estão incluídos; já nas áreas rurais, esse dado é de apenas 0,98%.

· Entre os indígenas, a taxa de inclusão digital é de 3,72% e no extremo oposto está a população amarela, com 41,66%, corroborando a forte ligação de orientais brasileiros com a informática.

· A escolaridade média dos incluídos digitais é de 8,72 anos completos de estudo, praticamente o dobro daquela observada entre os excluídos digitais.

· A renda média entre os incluídos é de R\$ 1.677 contra R\$ 569 do total da população.

· Os três melhores Estados em inclusão digital doméstica são: Distrito Federal, São Paulo e Rio de Janeiro. Já no quesito inclusão digital na escola, o Distrito Federal perde a liderança para o Paraná."

Os modernos meios de comunicação, especialmente a Internet, trouxeram para os cidadãos um diferencial no aprendizado e na sua capacitação profissional e, conseqüentemente, maior possibilidade de ascensão financeira.

Há estudos que revelam que cada ano adicional de estudo o salário médio do brasileiro é crescido em 10%.

Atualmente, a seção de emprego de qualquer jornal revela que o conhecimento em informática é o item mais básico de qualificação necessária para muitos cargos. Alguns dados chegam a noticiar que a falta no domínio de ferramentas como editor de texto, banco de dados e planilhas é a principal barreira que enfrentam os candidatos a um emprego hoje no Brasil.

Segundo o último Censo no segmento escolar realizado em 2000, há 345 mil instituições de ensino no Brasil, sendo 82% provenientes do ensino público. No ensino fundamental, a participação do setor público chega a 90%. Mesmo com esta representatividade, publicação do IDC verificou que 80% dos gastos com informática no segmento educacional brasileiro são destinados às instituições de ensino superior e às escolas privadas.

A realidade de tudo isso é que muitos brasileiros não têm condições de pagar um simples curso de informática ou adquirir equipamentos e serviços para entrar no mundo digital. Apenas 12% dos domicílios no Brasil possuem computador. Para efeito de comparação, no caso da América Latina, por exemplo, o Chile alcança o índice de 20%. E na maioria dos países asiáticos, então, o índice sobe para 35%.

É claro que, paralelamente à inclusão digital, deve-se lembrar que o Brasil é ainda um país com 15 milhões de analfabetos. Fora isso, 29,4% da população do país é formada por analfabetos funcionais, ou seja, pessoas que não completaram os quatro primeiros anos do ensino fundamental.

Cada vez mais, evidenciam-se o reconhecimento e o empenho (educacional) de se encontrar soluções para garantir e popularizar o acesso à Internet. Com isso, pretende-se gerar um avanço na capacitação e na qualidade de vida de grande parte da população, bem como prepará-la para as necessidades futuras.

A alfabetização digital é o principal caminho para a inclusão social, devendo ser tratada como política pública, pois uma pessoa alfabetizada no universo digital terá condições de selecionar e pesquisar informações na Web, processar dados, adquirir conhecimento e, mais importante, transmiti-los, fazendo disso um meio para melhorar sua qualidade de vida.

Reportagem contida em "World Telecom" faz referência aos "Sem Celular", como potenciais usuários excluídos dos benefícios do serviço móvel celular:

*"Faltam opções para os sem celular*

*Segunda, 16 de junho de 2003 - 11h06*

*Jackeline Carvalho*

*Os fabricantes de aparelhos celular instalados no País cumprem os requisitos do processo produtivo básico (PPB), recebem os incentivos da lei de informática - isenção de impostos -, mas não conseguem popularizar os preços dos equipamentos.*

*No mercado brasileiro, são raras as estratégias desenvolvidas para reduzir o custo final dos telefones, hoje definido pelas operadoras que atraem um ou outro usuário conforme o interesse.*

*Promoções, novos pacotes de serviços e financiamentos configuram, ao final, o preço do equipamento. Há operadoras, inclusive, que subsidiam a aquisição, exigindo a fidelidade como contrapartida ou o pagamento integral do produto.*

*O que causa estranheza é a concentração de muitos fornecedores no topo da pirâmide dos usuários, tendo em vista que mais de 70% da base de 36 milhões de telefones móveis em operação (dados de março) é ocupada por assinantes do modelo de serviço pré-pago.*

*Mas o espanto é momentâneo quando se leva em conta o comportamento deste público, muitas vezes usuário de aparelhos apenas para o recebimento de ligações e que não se dedica a trocas constantes.*

*Mundo da moda*

*Inversamente à população menos favorecida, as classes A e B recebem os holofotes dos fornecedores, com lançamentos que incorporam funcionalidades para o mundo dos negócios - como a troca de mensagens em texto, envio e recebimento de email e acesso a redes de dados - e recursos de grande apelo, traduzidos em cores, câmeras fotográficas embutidas, arquivos de músicas entre outros já disponíveis ou que estão nos fornos para chegar ao mercado nos próximos dias ou, no máximo, meses.*

*Só a Nokia lançou, em março, 12 modelos no Brasil, a maioria com recursos de mensagem MMS, gravação e envio de vídeos, câmera embutida e tela colorida.*

*Entre os 14 equipamentos Motorola que chegam ao mercado até o próximo ano, está o modelo T720i, com display colorido e capacidade para carregar uma pequena câmera digital, além de armazenar até 50 imagens transmitidas por MMS.*

*"O celular está se tornando um acessório de moda para as classes A e B", aponta Ricardo José Freire Costa, analista de wireless da IDC Brasil. "Esses usuários", diz ele, "trocam de aparelho a cada 12 meses e têm demonstrado disposição para substituições mais frequentes." Já na classe C, a média de uso de um aparelho é superior a dois anos.*

*Mas não seria o preço o maior responsável por este comportamento? Segundo Costa, nos Estados Unidos os aparelhos 2,5 G - com câmera fotográfica embutida e recurso para transmissão de dados - têm custo médio de US\$ 150 a US\$ 200.*

*"Aqui os custos dependem da estratégia da operadora de telefonia, que pode ou não subsidiar o equipamento", destaca.*

*De volta ao mercado após dois anos de quarentena em função de negociação acertada com a Nokia (veja matéria ao lado), a Gradiente está disposta a avançar justamente neste vácuo deixado pelos principais fornecedores.*

*"Ainda temos uma base superior a cinco milhões de equipamentos no mercado", informa Sidnei Brandão. "*

Alguns Entes internos da Federação, como o Estado de Minas Gerais, preocuparam-se recentemente com o impacto da questão, e começam a anunciar programas específicos de "Inclusão Digital".

Veja-se o recente projeto-Prodemge desenvolvido pelo Estado de Minas Gerais:

"CONIP - Minas apresenta três projetos de inclusão digital"

*Quarta, 12 de junho de 2002, 14h13*

*Idosos, detentos, e pessoas carentes. Estes foram os três públicos escolhidos pelo governo de Minas Gerais para serem alvo de alguns dos projetos de inclusão digital desenvolvidos pela Prodemge, a empresa de processamento de dados local. As iniciativas Internet Sênior: Acesso à Internet para o Cidadão de Terceira Idade; Janelas da Cidadania e Internet Comunitária são cases apresentados pelo Estado no Conip 2002, o Congresso de Informática Pública, que ocorre em São Paulo até 13 de junho.*

*Pelo menos quatro cidades mineiras já integram o Internet Sênior: Acesso à Internet para o Cidadão de Terceira Idade, segundo relata Antonio Carlos Passos de Carvalho, presidente da Prodemge. Belo Horizonte, Uberaba, Uberlândia e Juiz de Fora permitem o acesso de sua população da melhor idade à Internet através de equipamentos disponíveis em postos e locais públicos. Ao todo, o serviço atinge 3,5 mil pessoas por mês, segundo dados da Prodemge.*

*Além dos idosos, por meio do programa Janela para a Cidadania Minas pretende fornecer mais uma ferramenta que permita aos presidiários melhores condições de reinserção na sociedade após o cumprimento de suas penas. O serviço oferece cursos de formação para profissionais oriundos da população carcerária do Estado. São 11 núcleos presentes em várias cidades do Estado que ensinam informática aos detentos. Em sua fase inicial, o programa contou com uma parceria com a Microsoft, responsável pela doação de 60 computadores além de softwares.*

*Enquanto isso, o Internet Comunitária pretende fornecer condições de inclusão digital para pessoas carentes. O programa oferece acesso aos recursos de informática e Internet em vários postos policiais, logradouros públicos e associações em várias cidades mineiras. Os responsáveis pelo projeto também apontam outra finalidade para estes centros. Além de permitir que pessoas de baixa renda tenham contato com a Rede Mundial de Computadores, o projeto visa a fomentar a doação de equipamentos ou serviços para essas comunidades. Locais como o bairro Barragem Santa Lúcia, na periferia de Belo Horizonte, com cerca de 30 mil habitantes e os cerca de 800 alunos de escolas da cidade de Juiz de Fora já utilizam a infraestrutura do Internet Comunitária."*

Minas Gerais também inova com o seu projeto "PC popular", igualmente destacado em imprensa especializada:

"Minas Gerais reinventa o conceito do PC Popular"

*Inclusão digital é o mote central da proposta do governo mineiro para retomar a discussão sobre a adoção do modelo PC popular. Projeto piloto, que reúne 10 empresas do setor de tecnologia, será ativado no Estado até novembro.*

*Ana Paula Lobo, Computerworld*

*08/07/2003 16:37:48*

*Sabe o projeto do PC Popular, que o ex-ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, defendeu para combater a exclusão digital no País? Ele volta à tona, só que, agora, com*

uma roupagem nova e por meio de um consórcio de empresas do setor de tecnologia. O "pai" da idéia ainda é o governo de Minas Gerais, que até novembro coloca no ar um projeto piloto em 10 cidades do Estado. Um dos participantes é a empresa mineira International Syst, que encampou o desenvolvimento do projeto Metasys, criado no Departamento de Ciência e Computação da Universidade Federal de Minas Gerais. O presidente da International Syst, Paulo Maciel, explica que o Metasys é um integrador de ambientes computacionais capaz de gerenciar os ambientes Linux e Windows, a partir de qualquer estação de trabalho. Na prática, a Metasys é composta por um servidor de autenticação de rede (para a validação de usuários), servidor Web (para hospedagem de páginas Internet, Intranet e Extranet) e servidores de e-mail, Proxy, banco de dados, firewall, aplicação, de arquivos e impressão e boot remoto (responsável pela eliminação do disco rígido).

A principal novidade do projeto é a criação do smart client, que no caso do projeto mineiro é fabricado pela FIC (First International Computers), que transferiu sua planta de São Paulo para Santa Rita do Sapucaí, em Minas Gerais. Esse smart client, explica Maciel, é uma nova cara para o PC Popular.

"Houve erros no projeto apresentado no passado. E aprendemos com ele. Agora, essas máquinas têm poder de processamento local, tem memória (podem chegar a 256 MB) e podem baixar aplicações Windows ou Linux. Depende do usuário. No fundo, acabou a discussão Windows ou Linux. Os dois rodam e convivem", afirma o presidente da International Syst.

Como o smart client não possui disco rígido, utiliza processador da Via Technologies e tem gabinete menor, o custo de produção em dólar, através da FIC, fica em torno de US\$ 320, ou R\$ 1.000, ao câmbio de R\$ 2,80.

Questionado sobre uma possível reação dos fabricantes tradicionais de PCs à retomada da iniciativa - no passado, as críticas foram muitas - Maciel diz que a evolução do processo já atrai a indústria local.

"Estamos em negociação com outros fabricantes. O Smart Client integra uma solução de cliente/servidor. Toda a inteligência é armazenada no servidor e é distribuída de acordo com a necessidade do usuário. Esse é o segredo para o negócio. Acredito, que agora, essa iniciativa ganhe corpo, principalmente em projetos de inclusão digital e de informatização das administrações municipal, estadual e federal", complementa.

A aposta do governo mineiro é tanta na iniciativa - a idéia é expandir o piloto para 150 cidades em 2004 - que há a intenção de levar a idéia para a adoção em todo o País como ferramenta de combate à exclusão digital, uma vez que o projeto do FUST (Fundo de Universalização das Telecomunicações) permanece emperrado por questões legais e de contingenciamento de verbas no governo federal.

"Sou otimista com o projeto Metasys e com a iniciativa do smart clients. Já tenho negociado com prefeituras e com órgãos federais. Temos que criar condições de informatização e essa iniciativa do smart client é viável financeiramente e tecnicamente. Não é mais uma iniciativa isolada. O consórcio de empresas envolvido sabe o que é esse mercado", finaliza Maciel.

Participam da iniciativa, empresas como a International Syst, a FIC, a D-Link, que fornecerá toda a infra-estrutura de rede necessária para a interligação do ambiente cliente/servidor e de redes sem fio. A solenidade de lançamento do projeto piloto aconteceu nesta segunda-feira, 7, no Palácio da Liberdade, e contou com a participação do governador Aécio Neves. "

Da mesma forma, no âmbito da administração pública federal, a questão da universalização dos serviços de telecomunicações - especificamente, programações de redução da "exclusão digital" - tem sido abordada, do que constitui maior expressão o "Projeto Governo Eletrônico", ou, simplesmente, "e-gov", que, via de suas "oficinas temáticas", tem fomentado a disseminação de benefícios de telecomunicações em geral.

Confira-se, a tanto:

"14/04/2003 - Planejamento prepara a II Oficina para Inclusão Digital

*A II Oficina para Inclusão Digital é uma iniciativa conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da sua Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, o Sampa.org e o RITS - Rede de Informações para o Terceiro Setor. Tem como objetivo dar continuidade ao que foi direcionado na sua primeira edição de 2001, de promover a inclusão e equiparação de oportunidades para a população brasileira, respeitando os conceitos de Diversidade e Desenho Universal, e desta forma obter os conhecimentos necessários para utilizar com um mínimo de proficiência os recursos de tecnologia de informação e de comunicação existentes, e dispor de acesso físico regular a esses recursos. A programação terá uma primeira etapa, durante as manhãs do evento, em que abordará a Visão e os Temas Centrais de Inclusão Digital e Inclusão Social, em formato de Plenárias Interativas, com a participação do público em geral. Na parte da tarde estão reservados os Grupos de Trabalho, que distintos por Temas Centrais, especialistas do setor e da sociedade civil, juntamente com representantes do governo, irão deliberar quais deverão ser as estratégias para a viabilização da Inclusão Digital para a população brasileira. Esta etapa está reservada apenas para os convidados da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, o Sampa.org e o RITS."*

De se dizer que, pelo programa e-gov, serviços público-federais foram e estão sendo progressivamente conectados à rede mundial de computadores - à internet - permitindo acesso público-gratuito a uma imensa gama de cidadãos brasileiros, à partir de pontos de conexão que, igualmente, estão sendo projetados para instalação gratuita em locais públicos variados do território nacional, inclusive sob a forma de quiosques em praças e shopping-centers.

Também o governo atual, via de expressa declaração prestada à imprensa especializada - "Computerworld, de 15.05.2003" - acentuou, pelas palavras do atual Ministro da Casa Civil:

"Dirceu quer inclusão digital ligada à política industrial

*Quinta-feira, 15 de Maio de 2003 - 10h43*

*O ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República, José Dirceu, deixou claro em seu discurso de abertura da primeira reunião do Comitê Executivo do Governo Eletrônico, que o País precisará integrar políticas de modernização administrativa e de inclusão social baseadas em Tecnologia da Informação e Comunicação, à política de desenvolvimento industrial e tecnológico do País.*

*"É preciso buscar a redução do pagamento de royalties ao exterior e, sempre que possível, desenvolver e incentivar soluções de empresas nacionais (sem fechar legalmente nenhum mercado às empresas estrangeiras). É preciso aproveitar as vantagens deste enorme mercado interno comprador que temos no setor público, para assegurar um mercado primário para empresas que busquem mercados no exterior" disse o ministro.*

*Dirceu entende que o governo não pode continuar tratando a política de TI de forma "fragmentada e desvinculada". Para ele, permanecendo essa tendência, isso irá aprofundar o "alargamento do déficit tecnológico e tornaremos insustentáveis as medidas de modernização e incorporação da população à Era da Informação".*

*O ministro lembrou que o Brasil já realizou inúmeros avanços em seu programa de Governo Eletrônico. Citou o Comprasnet e o Imposto de Renda pela Internet, como exemplo de medidas que significam redução de custos e benefícios ao cidadão, além do processo de*

*certificação digital. "Estes exemplos, entre outras iniciativas que a concisão não me permite citar, deram visibilidade mundial às políticas de governo eletrônico do Brasil", elogiou .*

*"Por outro lado, nesta gestão teremos que enfrentar desafios complexos e derradeiros. Deve ficar claro que a Tecnologia da Informação e Comunicação pode ser um grande instrumento para o Governo enfrentar questões econômicas, administrativas e sociais fundamentais. Por isso, a Tecnologia da Informação e Comunicação se vincula mais a temática do desenvolvimento e do combate à pobreza do que ao mero debate sobre soluções de informática", alertou o Chefe da Casa Civil.*

*Sobre o Comitê Executivo do Governo Eletrônico, que desta vez não é formado em sua maioria por secretários de tecnologia de ministérios, mas por secretários-executivos, José Dirceu disse que a responsabilidade do órgão será gigantesca. Segundo ele, nos próximos anos o Brasil será um dos grandes mercados compradores de Tecnologia da Informação, arrastado também pela modernização administrativa dos Governos e Municípios e pela incorporação definitiva da telemática nas políticas sociais e educacionais.*

*"Um programa de desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação, especialmente orientado à inclusão digital, educação e capacitação técnica pode ser um ponto de partida efetivo para consolidar uma indústria de hardware e software que agregue valor à economia nacional, baseado em inovação constante e preferencialmente em softwares abertos e não-proprietários", afirmou. Nesse contexto, o ministro afirmou que a meta do programa de Governo Eletrônico do Governo Lula será garantir que todos os cidadãos tenham o mesmo direito à Tecnologia da Informação.*

*"Que fique bem claro que esta indicação é também o sinal de que não podemos fazer programas de governo eletrônico apartados e desconectados de uma ampla política de inclusão digital. Nosso governo eletrônico visa o conjunto da população brasileira e não apenas quem hoje possui computador, linha telefônica e domínio das linguagens básicas da informática. Por isso, concluo reafirmando que o governo eletrônico na gestão Lula é sinônimo de inclusão digital". [ Luiz Queiroz, de Brasília ]*

Cumprindo dispositivo de lei expressa - A Lei Geral de Telecomunicações (Lei 8472/97 - art. 81) e Lei 9998/2000 ("Lei do Fust") - a mesma administração pública federal se organiza, neste momento, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações.

Visa-se por em marcha o maior projeto de internet pública e conexão oficial de pontos do território brasileiro.

O "projeto Fust", constituído de seis específicos programas - saúde, segurança, educação, assistência social, segurança de fronteiras - permitirá a conexão à internet de quatorze mil escolas de ensino médio e fundamental (aproximadamente 7.000.000 de estudantes de escolas públicas) e milhares de hospitais e postos de saúde, espalhados pelas regiões mais distantes do território brasileiro.

Ainda no setor público-federal, o mega-projeto do Tribunal Superior Eleitoral - de digitalização do voto e computadorização completa dos pleitos eletivos - permitiu, já na último processo eleitoral, integral utilização de sistema eletrônico, facilitador do exercício da cidadania em pontos remotos do país.

Outros projetos específicos - dentre os quais o de jurisdição eletrônica (processo judicial eletrônico), ciberinterrogatório judicial, e audiências teletransmitidas - começam a se realizar no país, fazendo com que rês de telecomunicações estejam sendo disponibilizadas também ao serviço da Justiça brasileira, o que irá, brevemente, permitir acesso jurisdicional remoto, inclusivo de demanda de carentes que, por questões geográficas e econômicas, atualmente não têm acesso pessoal à Justiça.

Por sua vez, o mundo evoluído - onde, repita-se, a questão da "exclusão digital" não tem

sido omitida ou desconsiderada - igualmente começa a avançar em projetos específicos, como, por exemplo, o que se fez destaque, na imprensa francesa, como objeto de implementação na cidade de Paris:

*"Metrô de Paris oferecem acesso gratuito à Web  
Terça-feira, 27 de Maio de 2003 - 17h29  
IDG Now!*

*Falar ao celular com o metrô em movimento não é nenhuma novidade. Mas, acessar a Web de graça durante o percurso e dentro de todas as estações é muito mais interessante. Baseada nesta idéia, a RATP, empresa que gerencia as linhas de trens e metrô em Paris, em conjunto com a operadora Naxos, está lançando um projeto de acesso gratuito à Web, pelo celular e por pontos fixos de acesso, nas estações de trens e metrô da cidade. A RATP decidiu oferecer serviços Web à todas as 300 estações de Paris, que até o fim do projeto serão equipadas com antenas dual band (900 -1800 MHz), modems wireless e uma rede digital que fará a conexão a todos os sites. Segundo a empresa, o projeto que ainda será testado, levará alguns anos para atender toda a área de cobertura. A primeira fase do projeto foi concluída com sete estações da linha 14. Assim, sem perder a conexão, os passageiros podem acessar diversos Web sites. Como os trens transportam 722 passageiros por vez, a linha 14, que possui conexões diretas para sete linhas do metrô, além das linhas de trens A, C, D e E, transporta 130 mil passageiros por dia. Assim, no primeiro ano de operação, a linha 14 transportou mais de 30 milhões de pessoas com acesso à Web.*

*Além disso, desde 2000, os usuários das estações RER na linha B de Paris (Denfert-Rochereau, Luxembourg, Port-Royal and Châtelet-les-Halles) têm acesso gratuito a um ponto fixo de Internet nomeado Cyberdeck. Os Cyberdecks permitem que os passageiros em trânsito pelas estações consigam surfar na Web, ler e-mails e até comprar produtos e serviços com seu cartão de crédito. "*

Reportagem da "Agência EFE, de 28.07.2003, alerta, entretanto, para a lacuna ainda consideravelmente existente, quanto a serviços telecomunicativos, entre países desenvolvidos e a própria ALADI-Associação Latino-americana de Integração:

*"Segunda, 28 de julho de 2003, 10h33 Entidade alerta para profunda lacuna digital na AL*

*Uma profunda lacuna digital existe entre os países da América Latina e as nações mais desenvolvidas, segundo um estudo divulgado hoje, sexta-feira, pela Aladi, com sede em Montevidéu. Denominado "A Lacuna Digital e suas repercussões nos 12 países-membros da Associação Latino-americana de Integração" (Aladi), o trabalho explora o estado de difusão das Tecnologias da Informação e as Comunicações (TIC) na região e sua situação em cada um dos países-membros. "A disparidade mundial no assunto indica que 2 bilhões de pessoas distribuídas em todo o planeta jamais utilizaram o telefone e apenas 50% da população mundial têm acesso a uma linha fixa de telefone", diz a análise. Enquanto isso, "400 milhões de indivíduos acessam com regularidade a internet, dando lugar à denominada 'lacuna digital', que é a diferença existente entre aqueles que têm acesso e são capazes de utilizar os instrumentos e ferramentas da informação e aqueles que não dispõem desse acesso", acrescenta. Os resultados do trabalho realizado pela Aladi mostram também na região diferenças evidentes entre os países-membros e no interior deles. O estudo se baseia numa metodologia inovadora, de natureza estritamente técnica, que serve para medir esta diferença digital, e se destacam as principais ações assumidas pelos países-membros para atenuar os efeitos negativos deste fenômeno, assim como para impulsionar o uso das TIC. O trabalho da Aladi utiliza três indicadores: o número de usuários de internet, a densidade telefônica e a densidade de computadores. Em primeiro lugar, tais indicadores são*

*comparados diretamente com os dos países desenvolvidos. As principais causas que marcam as diferenças são o Produto Nacional Bruto e sua distribuição entre os diferentes grupos econômicos e sociais, a infra-estrutura de comunicações e o nível de educação da população. O estudo da Aladi termina com um conjunto de recomendações aos governos de Brasil, Argentina, Bolívia, Colômbia, Cuba, Chile, Equador, México, Paraguai, Peru, Venezuela e Uruguai. As medidas recomendadas apontam para áreas vinculadas à conexão e ao acesso, à informação e à educação, e ao aproveitamento das novas tecnologias.*

Nos EUA, programa específico de universalização dos serviços de telecomunicações - programa público federal, sob regência da FCC - Federal Communication Commission - já permitiu interconexão de bibliotecas públicas e privadas, que, atualmente, são acessadas remotamente por americanos (ricos e pobres), sujeitos os acessos a sistema de tarifação "flat" (fixo, e, não, por pulsação, ou medição temporal), o que permitiu que massa significativa da população passasse à obtenção remota de conteúdos (digitalizados) destas mesmas bibliotecas.

Recentemente, a Suprema Corte norte-americana, em demonstração da custódia judicial que já se faz necessária a esta maciça modalidade de uso por grande parte da própria população americana, impôs, a bibliotecas, implantação de "filtro de conteúdos", em proteção de incapazes que acessam os sistemas, caso que se tornou paradigmático no meio eletrônico, pois, a um só tempo, abrange o conceito da universalização dos serviços de internet no país, e o de liberdade comunicativa, como extensão da liberdade de expressão consagrada na "Primeira Emenda" ("UNITED STATES ET AL.v.AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION,INC.,ET AL. APPEAL FROM THE UNITED STATES DISTRICT COURT FOR THE EASTERN DISTRICT OF PENNSYLVANIA" - June 23, 2003).

No Brasil, para solução de questões relacionadas, de um modo geral, com os recursos de TI, a Presidência da República criou no âmbito do Ministério das Relações Exteriores o Grupo Interministerial de Trabalho para a preparação da participação brasileira na Cúpula Mundial sobre Sociedade da Informação.

A iniciativa atende a recomendação da Organização das Nações Unidas que ainda este ano realizará uma reunião em Genebra, na Suíça e em 2005 um novo encontro na Tunísia.

O Grupo Interministerial será formado pelo Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Tecnológicos do Ministério das Relações Exteriores, que o presidirá; pelo Diretor-Geral do Departamento de Temas Científicos e Tecnológicos do Ministério das Relações Exteriores, que será o Secretário-Executivo e ainda por representantes dos seguintes ministérios:

- Ministério da Ciência e Tecnologia;
- Ministério das Comunicações;
- Ministério da Defesa;
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Cultura;
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Ministério da Fazenda;
- Ministério da Assistência Social;
- Ministério da Saúde;
- Ministério da Justiça;
- Casa Civil da Presidência da República;
- Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e
- Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Além de poder solicitar apoio a outros órgãos federais a iniciativa permite que o Grupo Interministerial também possa estabelecer canais de colaboração com a comunidade acadêmica, do terceiro setor e da iniciativa privada.

Vê-se, em suma, que a universalização dos serviços de telecomunicações - ou a política pública de redução ou eliminação da exclusão digital, o que se fará mediante ampla programação e execução de projetos de inclusão digital - constitui não apenas uma necessidade, mas uma prática, hoje, já notada no mundo evoluído, mesmo como mecanismo de minimização dos efeitos da própria implantação de recursos de tecnologia em geral (redução da necessidade de mão-de-obra desqualificada ou empreendida em atividades rústicas).

Resta, então, analisar a "quaestio iuris" do problema, ou, precisamente, os aspectos de ordem constitucional, a determinar a pronta e irrenunciável implantação e execução de tais projetos.

Visando impedir ou minimizar desigualdades, ou, noutras palavras, fixar parâmetros para que a igualdade prestacional e de fruição se estabeleça, o princípio da universalização dos serviços telecomunicativos constitui, antes, um dever - do Estado - em prol do cidadão.

E, para este, representará uma garantia intangível-constitucional, expressa pela redução, que por ele irá se realizar, das disparidades derivadas de aspectos regionais-sociais, econômicos, políticos, ou geográficos.

Sendo tal considerado fundamento expresso, ou objetivo fundamental, do Estado brasileiro, a busca minimizadora das disparidades sociais-regionais consagra-se em comando explícito do art. 3o, III, da Constituição da República.

O art. 3o citado:

*" Art. 3o - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

.....

*III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. "*

Neste sentido, a exclusão digital consolida "specie" aplicativa direta do princípio-mor de regência do próprio Estado brasileiro, podendo-se, pacificamente, acentuar que, nascido o dever-direito do expresso comando da Carta da República, tem-se, nele, direito subjetivo público, assegurado a todo cidadão atingido pela soberania ali mesmo editada ao Estado.

Desse modo, equivalerá a frontal violação do expresso princípio-constitucional a prática - qualquer que seja, omissiva ou comissiva - que implemente, fomente, ou não se empenhe em prol da redução da exclusão digital.

Enquanto houver, nos rincões do país, cidadãos apartados - na mais pura expressão do "apartheid" social - do acesso pleno e isonômico à internet, à fruição de telefonia móvel-celular (ou móvel-pessoal), aos recursos amplos da capacidade orbital, ou ao tráfego de dados em geral, ou de voz, não se poderá considerar exonerado o Estado brasileiro do dever universalizante que a Carta Comanda em prol da erradicação da pobreza (que não se faz restrita a aspectos de subsistência física, mas intelectual, educacional) e da marginalização.

Exclusão digital adota, neste ponto, sinonímia essencial com exclusão social, e com a

marginalização.

Violará a Constituição a omissão pública, que ensejará, sempre, o acionamento das garantias constitucionais de validação dos direitos fundamentais equivalentes.

## **INCLUSÃO DIGITAL E OUTRAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

Evidentemente, quando se está a tratar de redução de desigualdades, ou, de princípio indutor do dever público de minimização dos índices de marginalização sócio-econômico, adianta-se inequívoco conceito de isonomia.

Neste sentido, o princípio da universalização dos serviços de telecomunicações não apenas nasce do fundamento elementar do Estado brasileiro - de redução das desigualdades (art. 3o, III, da CF) - mas, essencialmente, sintetiza implemento de igualdade, que haverá de ser materialmente considerada, ou, considerada em razão de particularidades regionais e grupais (inclusive étnicas, religiosas, culturais, regionais).

Assim, um mesmo serviço telecomunicativo haverá de ser levado, por comando público a cargo do Estado, a todo e qualquer usuário, qualquer que seja sua condição sócio-econômico-geográfico-cultural-racial.

O implemento da inclusão digital textualizará consagração da isonomia cuidada no "caput" do art. 5o, garantia a se prestar ao conjunto dos cidadãos e a cada um em particular.

"A contrario sensu", exclusão digital - por exemplo, através da ausência de acesso público-telefônico, de acesso a internet, ou a cabos óticos de alta velocidade, e a outros benefícios da infra-estrutura de telecomunicações, alocados a apenas uma minoria da sociedade brasileira - contrariará, sempre e a um só tempo, a igualdade que garante o direito individual (do art. 5o, "caput") e o dever imposto ao Estado, de adimplemento do inciso III, do art. 3o, da CF.

Por último, na conjugação destes princípios simétricos haverá ainda de ingressar o reconhecimento de que, pela via também da inclusão, se implementará igualização de oportunidades da própria expressão do pensamento (art. 5o, IV, da CF), de exercício da liberdade plena e igual de todos, de consciência (art. 5o, VI, da CF), e se garantirá, do mesmo modo, a prática de atividades intelectuais, artísticas, científicas, e de comunicação (art. 5o, IX, da CF), bem ainda os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer (estes, pela via de aplicativos específicos, como os de telemedicina, teleeducação, e restantes conteúdos de acesso remoto, próprios da rede mundial de computadores - art. 6o, "caput", da CF).

## **CONCLUSÃO**

Em resumo, o direito à inclusão digital expressa garantia constitucional intangível e direta - prescrita no art. 3o, III, da CF, e convalidada pelas disposições restantes, do art. 5o, "caput", e incisos "IV", "VI", e "IX", e art. 6o, da CF.

Contrariamente, a exclusão digital sintetizará "modus" de ruptura da garantia constitucional fundamental, expressa na interdependência das disposições - e respectivos princípios - citados.

## **Bibliografia:**

JOSÉ AFONSO DA SILVA - Curso de Direito Constitucional Positivo, Malheiros, 15ª edição;

JOSÉ LUIZ QUADROS DE MAGALHÃES - Direito Constitucional, Mandamentos;

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO - Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais, Del Rey;

MARCELO CATTONI - Direito Constitucional, Mandamentos;

HELLY LOPES MEIRELLES - DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO - RT, 14ª edição.

MARÇAL JUSTEN FILHO - Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - aide, 3ª edição

TOSHIO MUKAI - O novo estatuto jurídico das licitações e contratos públicos, RT. 2ª edição

CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO - Curso de Direito Administrativo - Malheiros, 10ª edição

CAIO TÁCITO - Direito Administrativo - Saraiva;

THEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI - Tratado de Direito Administrativo, vols. I a IV, Freitas Bastos;

LOPES DA COSTA - A Administração Pública e a Ordem Jurídica Privada, ed. Bernardo Álvares;

MARCELO CAETANO - Princípios Gerais do Direito Administrativo, Forense;

DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO - Curso de Direito Administrativo, Forense.

MARCO AURÉLIO GRECO - Internet e Direito, Dialética, 2a. edição.

ROQUE ANTONIO CARRAZZA - Curso de Direito Constitucional Tributário - Malheiros, 11ª edição;

COELHO, Fábio Ulhoa. Direito Antitruste Brasileiro: comentários à Lei n. 8.884/94. São Paulo: Saraiva, 1995;

DERANI, Cristiane. Direito Ambiental Econômico. São Paulo: ed. Max Limonad, 1997;

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. Direito econômico. Rio de Janeiro: Forense, 1995;

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. Lei de proteção da concorrência: comentários à Lei antitruste. Rio de Janeiro: Forense, 1995;

VAZ, Isabel, Direito Econômico das Propriedades, Forense, 1992;

VAZ, Isabel, Direito Econômico da Concorrência, Forense, 1993;

J. C. MARIENSE ESCOBAR - O Novo Direito de Telecomunicações - Liv. Do Advogado;

LUCIANA MORAES RASO SARDINHA PINTO - A radiodifusão no Direito Brasileiro, Del Rey;

MESSOD AZULAY NETO e ANTONIO ROBERTO PIRES DE LIMA - O Novo Cenário das Telecomunicações no Direito Brasileiro, Lúmen Júris;

JOSEPH STRAUBHAAR e ROBERT LA ROSE - "Communications Media in The Information Society, Belmont, Wadsworth Publishing, 1996;

LUIZ FERNANDO GOMES SOARES - Redes de Computadores - ed. Campus (Comunicação em Banda Larga - FGV);

LUIZ FERNANDO B. BAPTISTELLA - Rede Digital de Serviços Integrados, McGraw - Hill, São Paulo, 1990 - Telefonia - FGV);

M.P. CLARK, WIRELESS ACCESS NETWORKS - John Wiley & Sons, 2000 (Comunicação em Banda Larga - FGV)

A. BRUCE CARLSON, Communications Systems - Editora McGraw Hill International Editions (Comunicação em Banda Larga - FGV);

MANAGEMENT OF AN EARTH STATION (INTELSAT) ([www.intelsat.com](http://www.intelsat.com)) (Telecomunicações Via Satélite - FGV);

LETHAM, LEWRENCE, "GPS Made Easy: Using Global Positioning Systems in Outdoors" - Mountaineers Books (Sistemas de Localização e Segurança em Telecomunicações - FGV);

OMURA, J. K. - Novel Applications of Cryptography in Digital Communications, IEEE Communications Magazine, 1990, pp 21-29 (Sistemas de Localização e Segurança em Telecomunicações - FGV):

YOSHIHIKO AKAIWA, Introduction to Digital Mobile Communication, John Wiley & Sons, Incorporated. Sept. 1997 (Comunicações Móveis, Mobilidade Restrita e Wireless - FGV).